

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026 PRPPI/IFAL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE EQUIPES PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO
PROGRAMA “TRILHA NACIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR” NO ÂMBITO DO IFAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), através da Diretoria de Pesquisa e por meio do seu Núcleo de Inovação Tecnológica, torna público o Edital para submissão de propostas para participação de equipes no processo de pré-incubação por meio do Programa “Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador” no âmbito do IFAL, realizado em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) pelo projeto Assistec Inova.

1. OBJETIVOS E APRESENTAÇÃO

1.1. Selecionar 10 (equipes) para participação no processo de Pré-Incubação ofertado por meio do Programa “Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador” visando o desenvolvimento de produtos e/ou serviços, prioritariamente de base tecnológica e/ou que envolvam negócios de impacto, com alto valor agregado, preferencialmente nas áreas dos cursos do IFAL, buscando a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais e o desenvolvimento do ecossistema regional.

1.2 A pré-incubação de que trata este edital será executada na modalidade virtual seguindo a metodologia inovadora do programa Trilha Pré Incubação - Brasil Inovador.

1.3 Como objetivos específicos, tem-se:

- Incentivar a criatividade e o pensamento crítico sobre os desafios globais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras que possam ser aplicadas localmente, mas com potencial de impacto global;
- Conectar ideias inovadoras com práticas sustentáveis e empresariais;
- Atrair propostas de novos negócios;
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores;
- Ampliar a empregabilidade dos estudantes, apresentando novas oportunidades profissionais e oferecendo um diferencial competitivo para suas carreiras.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Empreendimentos de Base Tecnológica: empreendimentos que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico e utilizam técnicas avançadas ou pioneiras no desenvolvimento de bens e serviços, com alto valor agregado.

2.2 Empreendimentos de Base Social: empreendimentos que têm como objetivo principal produzir bens e serviços que beneficiem a sociedade local e global, com foco nos problemas sociais e na sociedade que os enfrenta mais proximamente.

2.3. Incubadora de Empresas: ambiente planejado e protegido que objetiva estimular ou prestar apoio gerencial, tecnológico e infraestrutura, facilitando a criação e o desenvolvimento de empresas.

2.4. Núcleos Incubadores: unidades de incubação de empreendimentos, vinculadas ao IFAL, que visam propiciar ambiente e condições adequadas para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas.

2.5 Pré-incubação é conjunto de atividades que visam apoiar a pessoa empreendedora a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para o processo de incubação, fornecendo suporte técnico para desenvolvimento de seu modelo de negócio.

2.6. Startup: grupo de pessoas ou empresa jovem à procura de um modelo de negócios e soluções a serem desenvolvidas, repetível e escalável em um cenário de incertezas.

2.7. Spin-off: empreendimento envolvendo um novo produto e/ou processo, derivado de um já existente, em uma empresa ou em um grupo de pesquisa, com o objetivo de explorá-lo comercialmente.

2.8. Negócio de impacto: empreendimento que objetiva gerar impacto socioambiental positivo e ganho financeiro, simultaneamente.

3. SOBRE PROGRAMA “TRILHA NACIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR” E A PRÉ- INCUBAÇÃO

3.1 O Programa de Pré-Incubação 'Trilha Brasil Inovador' oferece um conjunto de atividades para as equipes selecionadas, com o objetivo de apoiar a validação e o aperfeiçoamento dos seus empreendimentos, fornecendo suporte técnico para o desenvolvimento do protótipo, a elaboração do modelo de negócios e a capacitação empresarial, visando a preparação para o processo de incubação.

3.2 A capacitação na modalidade Pré-Incubação de empreendimentos tem por objetivo fornecer suporte e recursos essenciais aos empreendedores em estágios iniciais, visando validar suas ideias, desenvolver seus modelos de negócio e prepará-los para uma futura incubação ou entrada no mercado, através de capacitação, mentoria e networking.

3.3 A capacitação será online, com atividades a distância, realizadas na plataforma do Portal Integra do IFAL (<https://integra.ifal.edu.br/>).

3.4 Todos os integrantes das equipes selecionadas receberão certificados de acordo com sua presença e entrega, sendo necessário um mínimo de 75% de participação para se qualificar.

3.5 Os integrantes das equipes selecionadas devem participar das atividades de pré-incubação conforme calendário de ações e atividades que será enviado para os selecionados e realizar as entregas após as mentorias respeitando as datas pré-estabelecidas.

3.6 As equipes selecionadas contarão com acompanhamento de mentores, que orientarão a execução das atividades previstas em cada fase da trilha.

3.7 As equipes que finalizarem a Trilha de Pré-incubação participarão de uma banca de avaliação final local,

conduzida por membros externos ao IFAL, responsável pela avaliação dos 10 (dez) projetos pré- incubados. O projeto classificado em 1º lugar do IFAL participará da Banca Nacional representando a instituição.

3.8 Essa Banca Nacional irá avaliar todas as equipes que foram classificadas em 1º lugar nas suas respectivas instituições, as quais também estão participando do Programa “TRILHA NACIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR”.

3.9 Os projetos vencedores (1º, 2º e 3º lugares) da Banca Nacional, ou seja, considerando todas as instituições participantes, serão premiados em evento da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ocasião em que as equipes apresentarão presencialmente suas propostas, com todas as despesas de deslocamento aéreo e diárias para o pagamento da hospedagem e alimentação custeadas pelo Projeto Assistec Inova.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Dos candidatos

Poderão concorrer propostas de equipes compostas por:

a. aluno(s) dos cursos regulares (técnicos, de graduação e de pós-graduação), em qualquer forma de oferta (Presencial ou a Distância - EAD), matriculados no IFAL. Para discentes de cursos técnicos, a idade mínima exigida é de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;

b. servidores;

c. equipes que já estejam pré-incubadas em algum Núcleo Incubador do IFAL e que respeite o item 4.1.a.

4.2. Da composição da equipe

As ideias ou propostas deverão ser formalizadas através do formulário eletrônico de Inscrição para a pré-incubação, conforme descrito no item 5, e deverão ser compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) alunos, sendo um deles o Líder da Equipe, e um servidor do IFAL, na condição de orientador(a), totalizando no mínimo 3 (três) membros e no máximo 4 (quatro) por equipe.

4.2.1 O(a) orientador(a) tem como função prestar suporte técnico e/ou metodológico específico à equipe de alunos, conforme a área de conhecimento da proposta, sempre que for solicitado pela equipe ou necessário para o avanço do empreendimento. O(a) servidor(a) orientador(a) está dispensado(a) da obrigatoriedade descrita nos itens 3.4 e 3.5 do edital, sendo seu envolvimento focado no apoio estratégico e técnico.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas deverão ocorrer a partir do dia 04 de março de 2026 e serão aceitas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de março de 2026. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/56LneJfkyNxcZCzR8>, e deverão atender a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital.

5.3 O proponente deve realizar a inscrição pela equipe, inserindo seus dados e os dados dos demais participantes no momento da inscrição.

5.4 Serão selecionadas no máximo 10 (dez) equipes para participar do Programa da Trilha Nacional de Pré- Incubação em nome do IFAL.

5.5 Cada equipe deverá possuir um “NOME” que a identifique no evento.

5.6 No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados dos participantes da equipe, sendo o Líder da Equipe o único responsável pelo preenchimento do formulário:

1. Título da proposta;
2. Nome da Equipe;
3. Nome completo do líder da equipe;
4. Dados dos demais participantes da Equipe (nome completo; CPF; e-mail; telefone; vinculação institucional; indicação se é pessoa com deficiência e, em caso afirmativo, especificar o tipo);
5. Informar se a equipe já é participante de algum Processo de Pré-Incubação pelo IFAL;
6. Informar se a equipe ou membros da equipe participaram de Hackathons ou Concursos de ideias de negócios realizados pelo IFAL nos últimos 2 anos;
7. Proposta:
 - a. Problema, Segmento e Proposta de Valor;
 - b. Viabilidade e Potencial de Impacto;
 - c. Canais, Clientes e Fontes de Receita;
 - d. Equipe e Expectativa.

5.7 Os dados pessoais e as informações da proposta, solicitados no ato da inscrição, serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, validação do vínculo institucional, comunicação oficial, gestão do processo seletivo, emissão dos certificados de participação na Trilha e para análises estatísticas e relatórios de acompanhamento do programa junto à SETEC e órgãos internos.

5.8. A comprovação da matrícula do estudante e o vínculo dos servidores será validada pela Comissão Organizadora do processo.

5.9. O participante é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

5.10. Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.11. O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

5.12. A participação no processo seletivo é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

5.13. É vedada a participação de uma pessoa como membro em mais de uma equipe.

5.14. No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo responsável da equipe. As demais inscrições serão canceladas.

5.15. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.16. O IFAL não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.17. Ao realizar a inscrição, orientadores e estudantes declaram:

I - O consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados, exclusivamente para fins desta competição, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018);

II - A autorização, por tempo indeterminado, para o uso de imagem e voz dos participantes (estudantes e orientador) em materiais de divulgação do evento e nas redes sociais do IFAL e instituições parceiras,

sem qualquer ônus ou reivindicação futura relacionada a direitos de imagem.

5.18. A comunicação entre a Comissão Organizadora e o representante/líder de cada equipe dar-se-á através do e-mail: sec.nit@ifal.edu.br. Caberá ao representante/líder de cada equipe a responsabilidade por tal verificação e repasse das informações aos demais membros da sua equipe.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção e Organizadora, responsável pela execução, gestão e avaliação das propostas deste Edital, será designada formalmente por meio de Portaria publicada pelo IFAL. Os membros designados deverão observar, em todos os seus atos, os princípios de impedimento e suspeição por conflito de interesses, conforme a legislação vigente e as normativas internas do IFAL, devendo declarar-se impedidos, se for o caso.

6.2 A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas obrigatórias:

- I. Habilitação e Análise das Propostas;
- II. Classificação Final.

6.3 Habilitação e Análise das Propostas (Etapa Eliminatória e Classificatória).

a. Nesta etapa, serão habilitados (critério eliminatório) os proponentes que atenderem às exigências descritas no edital conforme itens 4.1, 4.2 e que realizarem o preenchimento integral do formulário de inscrição.

b. As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção conforme os critérios definidos no item 7.

c. Para a continuidade no processo, as propostas deverão obter pontuação mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total prevista (segundo critério eliminatório por nota).

d. Haverá prazo para recurso nesta fase, conforme cronograma do presente edital.

6.4 Classificação Final (Ordenamento)

As propostas que cumprirem as exigências da Etapa 6.2 serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação total obtida na Análise da Proposta, até o limite de vagas previsto neste edital.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:

- I. Maior pontuação no critério “Modelo de Negócio e Mercado”;
- II. Maior pontuação no critério “Viabilidade e Inovação”;
- III. Maior pontuação no critério “Equipe”.

6.6 As propostas que não forem contempladas dentro do limite de vagas deste edital poderão compor um cadastro de reserva para preencher eventuais vagas remanescentes em caso de desistência das propostas classificadas.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas neste certame serão analisadas pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Nº	Critério	Pergunta Norteadora	Nota Máxima
1	Problema e Alinhamento aos ODS	O problema está claramente definido e relacionado a desafios sociais, ambientais ou tecnológicos coerentes com os ODS?	15
2	Potencial de Impacto Socioambiental	A proposta demonstra potencial concreto de gerar impacto positivo mensurável?	15
3	Grau de Inovação	A solução apresenta caráter inovador (tecnológico, social ou de modelo de negócio)?	10

4	Viabilidade Técnica Inicial	A solução é tecnicamente exequível considerando o estágio atual?	10
5	Modelo de Negócio e Mercado	Há clareza sobre clientes, canais e fontes de receita? Demonstra potencial de sustentabilidade?	15
6	Potencial de Escalabilidade	A solução pode crescer ou ser replicada além do contexto local?	5
7	Evidências de Validação Inicial	Foram apresentados dados, pesquisas ou entrevistas que sustentem o problema ou a solução?	10
8	Qualificação e Complementaridade da Equipe	A equipe possui competências adequadas e perfil compatível com a proposta?	10
9	Coerência Estrutural da Proposta	Existe alinhamento lógico entre problema, solução, impacto e modelo?	5
10	Adequação à Metodologia da Trilha	A proposta demonstra aderência à lógica de pré-incubação (validação, prototipação, desenvolvimento)?	5

8. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	25/02/2026
Período de inscrição	04/03/2026 a 12/03/2026
Divulgação da habilitação e resultado parcial	19/03/2026
Prazo para recurso	até às 17h do dia 20/03/2026, exclusivamente por e-mail.
Divulgação do resultado após recurso e resultado final	23/03/2026
Realização da Trilha e banca local para seleção dos finalistas de cada instituição participante do programa	Abril e Maio/2026
Banca Nacional	Maio/2026

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado Parcial e Final das duas fases do Processo será publicado oficialmente na internet, na página do IFAL->PRPPI->EDITAIS: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais>, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

9.2. A Classificação NÃO será fornecida por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra o resultado da habilitação e resultado parcial deste edital a ser enviado para o e-mail: sec.nit@ifal.edu.br, indicando no assunto do e-mail o tipo de recurso.

9.4 O recurso interposto terá como objetivo exclusivo a revisão da pontuação ou da inabilitação com base no material e nas informações apresentadas na inscrição original. É vedada qualquer complementação documental, inserção de novos fatos, ou inovação de conteúdo que não conste no formulário de inscrição submetido no prazo estabelecido.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 No caso das atividades realizadas neste programa resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Propriedade Intelectual e Inovação do IFAL, alterada pela Resolução nº 18/2021-CONSUP-IFAL, de 23 de junho de 2021.

11. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital, no Regimento Geral do IFAL e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.2. O cronograma apresentado na Seção 8 é uma estimativa e está sujeito a alterações, especialmente no que tange às fases de execução da Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador (Março/2026 a Maio/2026), que são coordenadas e de responsabilidade da equipe gestora nacional selecionada pela SETEC. O IFAL, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou modificações nas datas, etapas ou metodologia estabelecidas pela coordenação nacional do Programa. Quaisquer alterações serão comunicadas aos líderes das equipes através dos canais oficiais (e-mail e/ou página do Edital).

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal de Alagoas, para verificação das afirmações apresentadas.

11.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o início do programa.

11.7. O IFAL entrará em contato com as equipes selecionadas solicitando a documentação necessária para a confecção do contrato. O processo de formalização será realizado integralmente na modalidade virtual.

11.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção da presente chamada.

11.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.10. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.11. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Processo Seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: sec.nit@ifal.edu.br.

Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2026.

Eunice Palmeira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Emitido em 25/02/2026

MINUTA Nº 113/2026 - PRPPI-NIT (11.01.04.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/02/2026 15:09)

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REIT-PRPPI (11.01.04)

Matrícula: 2422219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **113**, ano: **2026**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **25/02/2026** e o código de verificação: **a04819bacd**